



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL Nº 26, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO
COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, *CAMPUS*
BRAGANÇA PAULISTA.**

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do IFSP *Campus* Bragança Paulista, por meio do seu presidente e no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os discentes desta unidade para escolha de novo representante.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º – O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha do representante discente do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *Campus* Bragança Paulista.

Parágrafo único: A Composição do Colegiado de Curso, bem como seu funcionamento, competências e atribuições devem estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2º – Para a vaga de representante discente e seu suplente podem candidatar-se os estudantes devidamente matriculados no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Bragança Paulista, de acordo com as vagas definidas conforme Quadro 1.

Art. 3º – Serão eleitos como suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente após o preenchimento das vagas dos titulares do respectivo segmento.

Art. 4º – Os interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição mediante preenchimento de ficha própria que se encontra no Anexo I deste edital, entregue junto à Coordenadoria de Apoio ao Ensino, do Campus.

Quadro I: Vagas por segmento

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Discente	1	1

3. DOS MANDATOS

Art. 5º – Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um (1) ano.

Art. 6º – A cessão do vínculo com o curso e/ou com o Campus, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º – Este processo eleitoral está em acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010 e será conduzido pela Comissão Eleitoral composta pela Profa. Esp. Andréa Leme e pelo Prof. Me. César Alexandre Silva Lima, designados pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º – Os interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição mediante preenchimento de ficha que se encontra no Anexo I deste edital, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 9º – Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições.

Art. 10º – Consideram-se eleitores para o processo eleitoral os estudantes devidamente matriculados no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Bragança Paulista.

Art. 11º – O voto deverá ser secreto.

Parágrafo único: Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao de vagas, e caso os candidatos componham uma chapa única, a eleição poderá ser feita por aclamação em substituição à votação secreta, desde que haja plena anuência entre os candidatos e eleitores sobre essa questão.

Art. 12º – As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital.

Art. 13º – Os locais e horários de votação, bem como a composição da Comissão Eleitoral, serão divulgados conjuntamente com a relação dos candidatos homologados, segundo o mesmo cronograma deste edital.

5. DO DESEMPATE

Art. 14º – As regras de desempate obedecerão a seguinte ordem:

I. Ingresso no IFSP;

II. Maior idade.

6. DA NOMEAÇÃO

Art. 15º – Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para informar ao Presidente do Colegiado de Curso, os resultados do pleito.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação do representante eleito e seu suplente.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Publicação do edital	25/09/2018
Inscrição de candidatos	25/09/2018 a 01/10/2018
Homologação das inscrições	02/10/2018
Eleição	03/10/2018 período noturno
Divulgação do resultado	08/10/2018
Solicitação da Nomeação	10/10/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º – A inscrição implica na aceitação por parte dos candidatos de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 17º – Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do *Campus*.

Art. 18º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de setembro de 2018.

(assinado no original)

Letícia Souza Netto Brandi
Coordenadora de Curso
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
IFSP-BRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE
DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Nome:	
Prontuário:	E-mail:
Telefone:	Data de nascimento:
Data de ingresso no IFSP:	
<p>Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital nº 002 que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Instrução Normativa nº02/PRE de 26 de março de 2010.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ___/___/_____</p>	